

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Companhia Aberta - Categoria "B"
CNPJ nº 06.981.180/0001-16 - NIRE 31300020568
Avenida Barbacena, nº 1.200, 17º andar, ala A1, Santo Agostinho, CEP 30.190-924, Belo Horizonte - MG

no montante total de

R\$ 1.150.000.000,00

(um bilhão e cento e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCMGDBS0N5

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE
PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 9 DE ABRIL DE 2026 SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/198

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta categoria "B" perante a CVM, em fase operacional, subsidiária integral da **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG** (conforme abaixo qualificada), com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.200, 17º andar, ala A1, Santo Agostinho, CEP 30.190-924, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 06.981.180/0001-16, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300020568, na qualidade de emissora ("**Emissora**"), vem a público comunicar, nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), o encerramento da distribuição da oferta pública de 1.150.000 (um milhão e cento e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 15ª (décima quinta) emissão da Emissora ("**Debêntures**"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de março de 2026, o montante total de R\$ 1.150.000.000,00 (um bilhão e cento e cinquenta milhões de reais) ("**Valor Total da Emissão**" e "**Emissão**", respectivamente).

Foram emitidas 1.150.000 (um milhão e cento e cinquenta mil) Debêntures, correspondentes a R\$ 1.150.000.000,00 (um bilhão, cento e cinquenta milhões de reais), tendo sido a taxa final da Remuneração (conforme definida na Escritura) definida conforme o resultado do Procedimento de Alocação (conforme definido na Escritura).

As Debêntures foram emitidas nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("**Lei 12.431**"), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor ("**Decreto 11.964**"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("**CMN**") nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CMN 5.034**"), sendo os recursos captados por meio das Debêntures aplicados no Projeto (conforme definido abaixo) descrito na Escritura, que foi enquadrado como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia ("**MME**"), por meio dos protocolos realizados junto ao MME em 7 de fevereiro de 2025, sob o Número Único de Protocolo 48340.000539/2025-09, e, em 11 de fevereiro de 2026, sob o Número Único de Protocolo 48340.000808/2026-18, cujas cópias encontram-se no Anexo I à Escritura ("**Protocolos MME**").

Os recursos captados pela Emissora por meio da emissão das Debêntures serão utilizados exclusivamente para reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas à implantação do projeto abaixo detalhado ("**Projeto**") que ocorreram no período entre outubro de 2024 e janeiro de 2025, sendo certo que tais recursos deverão respeitar o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas à implantação do Projeto, ocorridas nos 48 (quarenta e oito) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da Oferta, em observância ao disposto no artigo 13, inciso III, da Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024, conforme em vigor. O Projeto é considerado prioritário, nos termos da Lei 12.431, do Decreto 11.964, da Resolução CMN 5.034 e dos Protocolos MME, conforme detalhamento abaixo:

Nome empresarial e número de inscrição no CNPJ	Cemig Distribuição S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16.
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Setor III – Energia.
Objeto e objetivo do Projeto	Expansão, renovação ou melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica, não incluídos os investimentos em obras do Programa "LUZ PARA TODOS" ou com participação financeira de terceiros, constantes do Plano de Desenvolvimento da Distribuição – PDD de referência apresentado à ANEEL no Ano Base de 2024 e no Ano Base de 2025, de titularidade da Emissora, para os fins do art. 2º da Lei 12.431.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Benefícios alinhados principalmente aos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) das Nações Unidas números 7 (Energia Limpa e Acessível) e 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), com melhores detalhes no Framework elaborado em abril de 2023 pela Emissora e disponível na página da rede mundial de computadores da Emissora

	(https://www.cemig.com.br/programa-sustentabilidade/relatorios-de-sustentabilidade-d-a-cemig/), o qual foi devidamente verificado e validado por meio de parecer de segunda opinião emitido pela BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 72.368.012/0001-84.
Datas estimadas para o início e para o encerramento do Projeto ou, na hipótese de Projeto já em curso, a data de início efetivo, a descrição da fase atual e a data estimada para o encerramento	De outubro de 2024 a janeiro de 2025. Fase atual do Projeto: Concluído.
Volume estimado dos recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto	R\$ 1.361.873.000,00 (um bilhão, trezentos e sessenta e um milhões, oitocentos e setenta e três mil reais).
Volume de recursos financeiros que se estima captar com a emissão das Debêntures, e respectivo percentual frente à necessidade total de recursos financeiros do Projeto	R\$ 1.150.000.000,00 (um bilhão, cento e cinquenta milhões de reais). Adicionalmente, o volume captado representará, 84,44% (oitenta e quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) do volume estimado dos recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto.

2. OFERTA

A Oferta foi realizada sob a coordenação do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Coordenador Líder**”), nos termos da Resolução CVM 160, e foi registrada na CVM sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, não estando sujeita à análise prévia da CVM, por se tratar de oferta pública de distribuição **(i)** de debêntures não-conversíveis ou não-permutáveis em ações de emissão da Emissora; **(ii)** de debêntures de emissão de emissor de valores mobiliários, em fase operacional, registrado na categoria “B” perante a CVM, qual seja, a Emissora; e **(iii)** destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada), sendo certo que a CVM não realizou análise prévia dos documentos da Oferta, nem de seus termos e condições, e observadas as restrições de negociação atinentes à Oferta previstas na Resolução CVM 160 e no “*Instrumento Particular de Escritura da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Cemig Distribuição S.A.*” celebrado em 04 de março de 2026, entre a Emissora, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**, sociedade por ações com registro de companhia aberta categoria “A” perante a CVM, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.200, 18º andar, Santo Agostinho, CEP 30.190-924, inscrita no CNPJ sob o nº 17.155.730/0001-64, na qualidade de fiadora das Debêntures (“**Fiadora**”), e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário, conforme aditado em 1º de abril de 2026 e em 09 de abril de 2026 (“**Escritura**”).

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não foi sujeita à análise prévia da CVM, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a) da Resolução CVM 160, e seu registro na CVM foi obtido de forma automática, nos termos previstos acima. Ainda, a Oferta não foi objeto de análise prévia pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a divulgação do Anúncio de Encerramento (conforme definido na Escritura), a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 15 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, em vigor desde 24 de março de 2025.

4. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 9 de abril de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/198

5. ESCRITURAÇÃO

A instituição contratada para a escrituração das Debêntures foi o: **Banco Bradesco S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus, s/n, Bairro Vila Yara, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001- 12.

6. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Debêntures:

Tipo do Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas naturais	0	0
Clubes de investimento	0	0
Fundos de investimento	0	0
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0

Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	1	1.150.000
Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
Total	1	1.150.000

7. OBTENÇÃO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA

Nos termos do artigo 59, §3º inciso V da Resolução CVM 160, informações adicionais sobre a Oferta podem ser obtidas com a Emissora, com a Fiadora, com o Coordenador Líder ou com a CVM.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI REGISTRADA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

A data deste Anúncio de Encerramento é 13 de abril de 2026.



COORDENADOR LÍDER

